

## Equals Software Participações S.A.

CNPJ/MF nº 49.611.588/0001-09 NIRE 35300609760

### Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 19 de Julho de 2024

**Data, Hora e Local:** Em 19 de julho de 2024, às 11h00, na sede da Equals Software Participações S.A., na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7221, conjunto 2101, 20º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05425-902 ("Companhia"). **Convocação e Presença:** Dispensadas e sanadas todas as formalidades de convocação, publicação de anúncios e documentos e observância de prazos, face à presença da única acionista representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia e de acordo com o disposto no artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), qual seja: **STNE Investimentos S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, com sede na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7221, conjunto 2101, 20º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05425-902, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.436.665/0001-31, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social pelos seguintes diretores: (a) **Mateus Scherer Schwening**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 4635419, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.152.031-76, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; e (b) **Jacob Cory Lovelady**, americano, casado, administrador, portador do RNE nº G3S2568-g, expedido por CGP/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF sob o nº 239.632.198-66, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. Sem prejuízo do acima disposto, os acionistas presentes estão relacionados no **Anexo I** a presente ata. **Composição da Mesa:** Mateus Scherer Schwening (Presidente); e Jacob Cory Lovelady (Secretário). **Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) a alteração do número máximo de membros da Diretoria da Companhia; (ii) a inclusão de novos cargos para os membros da diretoria da Companhia, no Estatuto Social da Companhia; (iii) a alteração do caput Artigo 9º do Estatuto Social da Companhia; (iv) o remanejamento dos cargos dos atuais membros da Diretoria da Companhia; (v) a eleição de novos membros para a diretoria da Companhia; e (vi) a consolidação do Estatuto Social da Companhia. **Deliberações:** Dando início aos trabalhos, o Presidente da Mesa esclareceu que a ata da presente assembleia será lavrada em forma sumária, contendo apenas a transcrição das deliberações tomadas, conforme faculdade conferida pelo artigo 130, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações. Informou, ainda, que os documentos ou propostas, declarações de voto ou dissidências sobre as matérias a serem deliberadas deveriam ser apresentadas por escrito à Mesa que, para esse fim, seria representada pelo Secretário da assembleia. Na sequência, após leitura, análise e discussão dos temas indicados na ordem do dia, a única acionista deliberou, sem ressalvas ou restrições: (i) aprovar a alteração do número máximo de membros da Diretoria da Companhia, que passará a ser de até 13 (treze) membros; (ii) por questões de governança do Grupo StoneCo, aprovar a inclusão de novos cargos/designações para os membros da diretoria da Companhia, sendo: (a) Diretor Presidente; (b) Diretor Financeiro; (c) Diretor de Tesouraria; (d) Diretor de Gestão de Riscos; (e) Diretor Jurídico e de Compliance; (f) Diretor de Relações Governamentais; (g) Diretor de Estratégia; (h) Diretor de Operações de Software; (i) Diretor de Marketing; (j) Diretor de Pessoas e Operações; (k) Diretor de Pequenos e Médios Negócios; e (l) Diretor de Micro Negócios. Será permitida a cumulação de cargos pelos membros da Diretoria, nos termos da legislação aplicável; (iii) tendo em vista as deliberações aprovadas acima, o caput Artigo 9º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte nova redação: "**Artigo 9º.** A Companhia será representada pela Diretoria composta de, no mínimo 02 (dois) e, no máximo, 13 (treze) Diretores, sendo 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor Financeiro, 01 (um) Diretor de Tesouraria, 01 (um) Diretor de Gestão de Riscos, 01 (um) Diretor Jurídico e de Compliance, 01 (um) Diretor de Relações Governamentais, 01 (um) Diretor de Estratégia, 01 (um) Diretor de Operações de Software, 01 (um) Diretor de Marketing, 01 (um) Diretor de Pessoas e Operações, 01 (um) Diretor de Pequenos e Médios Negócios, 01 (um) Diretor de Micro Negócios, e os demais, se houver, Diretores Sem Designação Específica, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, a qualquer tempo, com mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição e a cumulação de cargos. Os membros da Diretoria serão todos residentes no país, eleitos e destituíveis a qualquer momento pela Assembleia Geral. (...)": (iv) ato contínuo, aprovar o remanejamento de cargo dos seguintes diretores: (a) **Mateus Scherer Schwening**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 4635419, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.152.031-76, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na sede da Companhia, **deixará** de exercer o cargo de "Diretor Sem Designação Específica" e **passará** a exercer o cargo de "Diretor Financeiro"; e (b) **Diego Ventura Salgado**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade RG nº MG 10880240 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.673.736-31, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na sede da Companhia, **deixará** de exercer o cargo de "Diretor Sem Designação Específica" e **passará** a exercer o cargo de "Diretor de Tesouraria". (i) aprovar a eleição dos seguintes membros para a diretoria da Companhia: (a) **Pedro Zinner**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade RG nº 09.370.074-8 IFF/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.007.097-86, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço profissional na sede da Companhia, ao cargo de "Diretor Presidente"; (b) **Lia Machado de Matos**, brasileira, casada, física, portadora da carteira de identidade RG nº 10.691.280-1 IFF/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 071.991.147-88, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na sede da Companhia, aos cargos de "Diretora de Estratégia" e "Diretora de Marketing"; (c) **Fabio Vieira Kaptanovas**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade RG nº 20074992 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 291.079.138-69, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na sede da Companhia, ao cargo de "Diretor de Pessoas e Operações"; (d) **Mateus Costa Biselli**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade RG nº 47.749.231-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 406.224.998-74, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na sede da Companhia, ao cargo de "Diretor de Pequenos e Médios Negócios"; (e) **Victor Vieira Lino**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da carteira de identidade RG nº 247201643 DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 145.85 5.267-57, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço profissional na sede da Companhia, ao cargo de "Diretor de Micro Negócios"; (f) **André Monteiro D'Almeida Monteiro**, brasileiro, divorciado, engenheiro químico, portador da carteira de identidade RG nº 424.167.360 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 631.491.505-82, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na sede da Companhia, ao cargo de "Diretor de Gestão de Riscos"; (g) **Tatiana Malamud**, brasileira, divorciada, advogada, portadora da carteira de identidade RG nº 076705201 IFF/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 003.955.667-03, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na sede da Companhia, ao cargo de "Diretora Jurídica e de Compliance"; (h) **Sandro de Oliveira Bassili**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade RG nº 87976158 SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.521.537-80, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, ao cargo de "Diretor de Operações de Software"; e (i) **Vinicius do Nascimento Carrasco**, brasileiro, em regime de união estável, economista, portador da carteira de identidade RG nº 24571275-7 DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 803.662.280-72, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na sede da Companhia, ao cargo de "Diretor de Relações Governamentais". (vi) o prazo do mandato dos Diretores ora eleitos e remanejados será unificado com os membros que estão com o mandato em curso, ou seja, possui término na Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício social encerrado em 31.12.2025 ("AGP 2026"), sendo permitida a reeleição. Fica consignado que os Diretores eleitos tomarão posse mediante assinatura dos respectivos Termos de Posse, lavrados em livro próprio e arquivados na sede da Companhia; (vii) sem prejuízo do disposto neste instrumento e no Estatuto Social da Companhia, fica consignado que os Diretores ora eleitos e remanejados permanecerão em seus cargos até o final de seus mandatos e/ou até a investidura de novos diretores, nos termos do Artigo 150, parágrafo 4º, da Lei das Sociedades por Ações; (viii) os Diretores ora eleitos e remanejados declaram, neste ato, nos termos do Artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, não estarem impedidos de exercer a atividade empresarial e a administração da Companhia, seja por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade; (ix) os Diretores ora eleitos renunciaram expressamente aos seus direitos de recebimento de remuneração em razão do exercício de seus cargos na Diretoria nesta Companhia; (x) para fins de consolidação, a Diretoria da Companhia ficará composta pelos seguintes membros, com mandatos válidos até a AGO 2026: (a) **Pedro Zinner** - Diretor Presidente; (b) **Mateus Scherer Schwening** - Diretor Financeiro; (c) **Diego Ventura Salgado** - Diretor de Tesouraria; (d) **André Monteiro D'Almeida Monteiro** - Diretor de Gestão de Riscos; (e) **Tatiana Malamud** - Diretora Jurídica e de Compliance; (f) **Sandro de Oliveira Bassili** - Diretor de Operações de Software; (g) **Vinicius do Nascimento Carrasco** - Diretor de Relações Governamentais; (h) **Lia Machado de Matos** - Diretora de Estratégia e Diretora de Marketing; (i) **Fabio Vieira Kaptanovas** - Diretor de Pessoas e Operações; (j) **Mateus Costa Biselli** - Diretor de Pequenos e Médios Negócios; (k) **Victor Vieira Lino** - Diretor de Micro Negócios; e (l) **Jacob Cory Lovelady** - Diretor Sem Designação Específica; (xi) em virtude das deliberações aprovadas acima, aprovava consolidação do Estatuto Social da Companhia, passando este a vigorar com a redação consolidada na forma do **Anexo II** à presente ata; e (xii) autorizar a administração da Companhia a realizar todas e quaisquer providências necessárias para efetivar as deliberações aprovadas na presente assembleia. **Encerramento e Assinaturas:** Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada por todos os presentes. A presente Assembleia foi realizada à distância com a coleta das assinaturas da acionista, por meio da plataforma **DocuSign** (credenciada pela ICP - Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001). Os membros da Mesa e a acionista presentes reconhecem e concordam com a assinatura através da referida plataforma, atestando sua veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia. As partes também concordam que a assinatura eletrônica desta assembleia não obsta ou prejudica sua exequibilidade. Esta assembleia produz efeitos para todas as partes a partir da data abaixo indicada, ainda que uma ou mais partes realizem a assinatura eletrônica em data posterior. *A presente ata é cópia fiel da via lavrada em livro próprio.* São Paulo/SP, 19 de julho de 2024. Mesa: **Mateus Scherer Schwening** - Presidente; **Jacob Cory Lovelady** - Secretário. Acionista Presente: **STNE Investimentos S.A.** - **Mateus Scherer Schwening**, **Jacob Cory Lovelady**. JUCESP nº 299.794/24-6 em 08/08/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2021, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

**AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link <https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>